



SUMÁRIO

- ERRATA.
- DECRETOS.
- EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRD-03-2025 - AGRICULTURA FAMILIAR.
- ERRATA.

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

**ERRATA DE TERMOS DE RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ibititá, torna público a Errata do extrato do contrato nº CDI-0114-2025, publicadas em quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00029 | Caderno 1, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0126022025
Dispensa de Licitação nº DI-14-2025

O Prefeito Municipal de Ibititá/Ba, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso II. Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n.º 0126022025, Dispensa de Licitação nº DI-14-2025, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de sistema integrado de gestão tributaria com os módulos de arrecadação e auto atendimento tributário via internet, armazenamento de notas fiscais eletrônica de serviços padrão neste município de Ibititá – Bahia, junto à secretaria municipal de finanças deste município. ADM SISTEMAS LTDA – CNPJ: 07.568.886/0001-13. Valor Mensal R\$: 1.832,48 (um mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Ibititá-Ba, 18 de janeiro de 2025.

Afonso Ferreira Mendonça
Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0126022025
EXTRATO DE CONTRATO Nº CDI-0114-2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema integrado de gestão tributaria com os módulos de arrecadação e auto atendimento tributário via internet, armazenamento de notas fiscais eletrônica de serviços padrão neste município de Ibititá – Bahia, junto à secretaria municipal de finanças deste município. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DI-14-2025. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 03.00.1; Atividade: 2.021; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00; Fonte de Recursos: 1.500. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - CNPJ: 13.715.057/0001-19 e ADM SISTEMAS LTDA – CNPJ: 07.568.886/0001-13; VALOR GLOBAL R\$: 21.989,76 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

IBITITÁ - BA, 18 de janeiro de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

**LEIA-SE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0126022025
Dispensa de Licitação nº DI-14-2025

O Prefeito Municipal de Ibititá/Ba, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso II. Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n.º 0126022025, Dispensa de Licitação nº DI-14-2025, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de sistema integrado de gestão tributária com os módulos de arrecadação e auto atendimento tributário via internet, armazenamento de notas fiscais eletrônica de serviços padrão neste município de Ibititá – Bahia, junto à secretaria municipal de finanças deste município. ADM SISTEMAS LTDA – CNPJ: 07.568.886/0001-13. Valor Mensal R\$: 1.832,48 (um mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Ibititá-Ba, 17 de janeiro de 2025.

Afonso Ferreira Mendonça
Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0126022025
EXTRATO DE CONTRATO Nº CDI-0114-2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema integrado de gestão tributária com os módulos de arrecadação e auto atendimento tributário via internet, armazenamento de notas fiscais eletrônica de serviços padrão neste município de Ibititá – Bahia, junto à secretaria municipal de finanças deste município. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DI-14-2025. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 03.00.1; Atividade: 2.021; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00; Fonte de Recursos: 1.500. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - CNPJ: 13.715.057/0001-19 e ADM SISTEMAS LTDA – CNPJ: 07.568.886/0001-13; VALOR GLOBAL R\$: 21.989,76 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

IBITITÁ - BA, 17 de janeiro de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 731, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador da Farmácia Básica da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **ANDREZA DOURADO MARQUES** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Farmácia Básica, vinculado a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 27 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 732, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenação do NASF da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **ANA BEATRIZ OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenação do NASF, vinculado a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 27 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Credenciamento**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRD-03-2025**

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CRD-03-2025;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ibititá - Bahia.

BASE LEGAL: Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021.

CRENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBITITÁ - BAHIA

CRENCIADO:

- REDE MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE IBITITÁ CNPJ nº 56.443.263/0001-20.

VALOR: Conforme especificações descritas no anexo I Termo de Referência do edital.

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 07.00.1 (Fundo Municipal de Educação); Projeto: 2.026 (Manutenção da Ensino Fundamental) – 2.027 (Manutenção do Ensino Infantil – Creche); Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 1500.0000 – 1552.0000 – 1569.0000.

Ibititá - Ba, 13 de fevereiro de 2025.

ZORAIDE BARBOSA OLIVEIRA DOURADO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATOS DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº CRD-03-2025**

Contrato nº CRD-0301-2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ. Contratado: REDE MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE IBITITÁ CNPJ nº 56.443.263/0001-20. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ibititá - Bahia. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.527.181,00 (um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e um reais); data de assinatura 13/02/2025. Vigência: até 31/12/2025.

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**ERRATA DE TERMOS DE RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADES**

A Prefeitura Municipal de Ibititá, torna público a Errata da publicação de Inexigibilidade do contrato nº CIN-0104-2025, publicadas em quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00014 | Caderno 1, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se LÊ:**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-004-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-004-2025, segundo os termos do artigo art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0116012025, que foi inexigível a licitação em razão contratação dos serviços de assessoria contábil e planejamento orçamentário para o setor de Contabilidade e Planejamento da Prefeitura Municipal de Ibititá atende a diversas necessidades estratégicas e operacionais, desempenhando um papel crucial na gestão eficiente e transparente dos recursos financeiros. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Expertise Técnica, Cumprimento de Obrigações Legais, Transparência e Prestação de Contas, Planejamento Estratégico, Eficiência Financeira, Auditoria Interna, Tomada de Decisões Embasada. Em suma, a contratação de serviços de assessoria contábil e planejamento orçamentário é essencial para fortalecer a governança financeira, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 57.018.734/0001-15, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ibititá – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-004-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-004-2025, segundo os termos do artigo art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0116012025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa em Gestão Pública Municipal, na área de SIGA – Sistema



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



Integrado de Gestão a Auditoria em todos os módulos junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 57.018.734/0001-15, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ibititá – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal